

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e da LIGA CANDANGA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL, Organização da Sociedade Civil, CNPJ 22.053.460.0001/10, cujo objeto visa a realização do "BRASILEIRO DE LIGAS SUB 17". Destaca-se que a LIGA CANDANGA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar no Brasil o evento denominado "BRASILEIRO DE LIGAS SUB 17", em nome da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LIGAS DE FUTSAL CNPJ 37.030.834/0001-50. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada. RENATO JUNQUEIRA, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SERVIDORES Nº 01/2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL (SEMA), no uso de suas atribuições legais, conforme o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e considerando a necessidade de fortalecimento da força de trabalho efetiva da SEMA, com vistas à ampliação da eficiência na execução de suas competências institucionais; considerando a relevância da otimização da gestão de pessoal e da alocação estratégica de servidores para melhor atendimento das demandas da Secretaria; considerando a demanda específica por reforço nas áreas de recursos humanos, meio ambiente — especialmente nas frentes de biodiversidade e proteção ambiental, educação ambiental e cidadania, prevenção e combate aos incêndios florestais, mudanças climáticas, resíduos sólidos, gestão das águas —, bem como na área de administração geral, todas essenciais à implementação das políticas públicas sob responsabilidade desta Pasta, conforme consta no Processo nº 04039-00000864/2025-11, resolve:

TORNA-SE PÚBLICO o chamamento de servidores efetivos pertencentes a carreiras com mobilidade para redistribuição, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ou para disposição, conforme previsto no artigo 157, § 1º, inciso II, da mesma Lei Complementar, bem como no Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, com a finalidade de adequar o quadro de pessoal da Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental, da Assessoria de Educação Ambiental e Cidadania, da Coordenação de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, da Coordenação de Enfrentamento às Mudanças do Clima, da Coordenação de Resíduos Sólidos, da Coordenação de Gestão das Águas, da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial, da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura e da Subsecretaria de Administração Geral às necessidades do serviço da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO PROCESSO SELETIVO
- 1.1 Os(as) servidores(as) selecionados(as) serão colocados(as) à disposição da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA), para adequação do quadro de pessoal às necessidades do serviço, observando-se a especialidade, a área de atuação e a experiência profissional, bem como o desempenho esperado. Será considerada, ainda, a opção pela carga horária do órgão de origem ou pela carga horária implementada pela SEMA, a qual poderá ser cumprida em 7 (sete) horas corridas, conforme estabelecido na Portaria SEMA nº 10, de 11 de março de 2024.
- 1.2 A primeira etapa do processo seletivo consiste na inscrição, a ser realizada por meio do link [disponibilizado no sítio eletrônico da SEMA], no período de 25/06/2025 a 25/07/2025.
- 1.2.1 Os(as) interessados(as) deverão efetuar a inscrição até as 23h59 do dia 25/07/2025, mediante preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no sítio eletrônico da SEMA (<https://sema.df.gov.br/>)
- 1.2.2 A análise das inscrições considerará a formação acadêmica e técnica, bem como as competências e experiências adquiridas ao longo da trajetória profissional.
- 1.2.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar o código da vaga de interesse, conforme listado no item 5.1 deste edital.
- 1.2.4 A inscrição implicará na aceitação, por parte do(a) candidato(a), de todas as regras estabelecidas neste edital.
- 1.3 A segunda etapa do processo seletivo consistirá em entrevista individual e presencial, a ser realizada no período de 21/07/2025 a 31/07/2025, das 9h às 12h e das 14h às 17h.
- 1.3.1 A entrevista terá como base as informações constantes no currículo do(a) candidato(a), sendo avaliada a adequação do perfil profissional às competências exigidas para atuação nas seguintes unidades: Assessoria de Biodiversidade e Proteção Ambiental, Assessoria de Educação Ambiental e Cidadania, Coordenação de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, Coordenação de Enfrentamento às Mudanças do Clima, Coordenação de Resíduos Sólidos, Coordenação de Gestão das Águas, Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial, Subsecretaria de Pesca e Aquicultura e Subsecretaria de Administração Geral.

2. DOS REQUISITOS
- 2.1 Poderão participar do processo seletivo os(as) servidores(as) que atenderem aos seguintes requisitos:
- 2.1.1 Ser servidor(a) efetivo(a) estável do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, de nível médio ou superior, preferencialmente pertencente à Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental (PPGG) e demais carreiras com áreas técnicas afins às atividades da SEMA;
- 2.1.2 Apresentar declaração de autorização da chefia imediata e do dirigente máximo do órgão de origem, favorável à redistribuição ou disposição, conforme modelo anexo, a ser entregue no ato da inscrição;
- 2.1.3 Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, nem ter sofrido penalidade decorrente de processo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, comprovado por declaração do órgão de origem no ato da inscrição;
- 2.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.1.5 Exercer suas atribuições no Distrito Federal;
- 2.1.6 Não ter previsão de usufruto de licenças nos próximos 12 (doze) meses;
- 2.1.7 Possuir capacidade para trabalho em equipe;
- 2.1.8 Demonstrar proatividade e aptidão para o desempenho das atribuições da área de interesse e;
- 2.1.9 Não ocupar cargo de direção em partido político ou qualquer agremiação ou entidade que mantenha ou inspire conflito de interesse com o órgão ou entidade ou com a Administração Pública, bem como não incorrer em qualquer situação de conflito de interesse, nos termos do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016.

3. DA CARGA HORÁRIA
- 3.1 Os servidores selecionados atuarão conforme a carga horária prevista na respectiva carreira ou poderão optar pela carga horária implementada pela SEMA, que permite o cumprimento em regime de 7 (sete) horas corridas, das 8h às 15h ou 12h às 19h, respeitando o horário de funcionamento da Secretaria, conforme disposto na Portaria SEMA nº 10, de 11 de março de 2024.
- 3.2 O regime de trabalho será presencial, na sede da SEMA.
4. DA REMUNERAÇÃO
- 4.1 A remuneração dos servidores selecionados observará a tabela salarial vigente de sua respectiva carreira.
- 4.2 O servidor selecionado perderá eventuais gratificações vinculadas à lotação no órgão de origem, bem como benefícios condicionados à condição de trabalho e verbas indenizatórias, conforme aplicável.
5. DAS VAGAS OFERTADAS
- 5.1 As vagas ofertadas destinam-se exclusivamente a servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, observando-se a compatibilidade entre as carreiras e as atividades correspondentes às vagas disponíveis, conforme quadro abaixo:

| Área demandante            | Código da vaga | Área de atuação                                                                 | Quantidade de vagas | Atribuições/habilidades desejáveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria Executiva SECEX | 100            | Biologia/Engenharia Ambiental/Engenharia Florestal/Educação Ambiental/Agronomia | 8                   | 4 servidores: Atender demandas da SEMA relacionadas a biodiversidade do Distrito Federal;<br>2 servidores: Qualquer área do conhecimento; O servidor terá que possuir compreensão das questões ambientais e da importância da educação para a sustentabilidade, conhecer as políticas públicas de educação ambiental do DF; Ter habilidades de trabalhar em equipe e boa comunicação; Realizar serviços de planejamento e gestão na área de Educação Ambiental;<br>2 servidores: Atender as demandas específicas da unidade e garantir a efetiva implementação das políticas públicas sob responsabilidade da SEMA. |

|                                                               |     |                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Subsecretaria de Pesca e Aquicultura SUPESQ                   | 101 | Zootecnia/Gestão Ambiental/veterinária/Biologia/Engenharia Florestal/Engenharia Ambiental                                                                                                                                                                          | 6  | 6 servidores: Atuação no apoio à formulação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas voltadas à gestão de pesca e aquicultura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Subsecretaria de Administração Geral - SUAG                   | 102 | Gestor/Analista - Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG                                                                                                                                                                                                 | 9  | 6 servidores: Auxiliar na otimização da gestão em suas diversas competências. Qualquer área de conhecimento;<br>1 servidor: Auxiliar na otimização da gestão em suas diversas competências. Qualquer área de conhecimento;<br>1 servidor: Experiência em folha de pagamento, acerto de contas e/ou lançamentos diversos relacionados a folha;<br>1 servidor: Atuar com programa de Qualidade de Vida no Trabalho, Capacitação, Progressão e Promoção, entre outras atribuições na área de gestão de pessoas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Subsecretaria de Assuntos Estratégicos SUEST                  | 103 | Engenharia Florestal/ Engenharia Agrícola/Biologia/Engenharia Elétrica/Engenharia de Energia/Administrador/Gestão Ambiental                                                                                                                                        | 3  | 3 servidores: Atuação no apoio à formulação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas voltadas à gestão da Coordenação de Enfrentamento as Mudanças Climáticas e da Coordenação de Colegiados e Fundos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos - SUGARS | 104 | Engenharia Florestal/ Engenharia Ambiental/Sanitarista/ Gestão Ambiental ou áreas afins/ Administração/Ciências Contábeis ou áreas correlatas                                                                                                                      | 8  | 3 servidores: Apoio na formulação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas de resíduos sólidos; elaboração de relatórios técnicos; Planejamento e execução de ações/projetos voltados à gestão de resíduos; execução de ações integradas com outros órgãos; controle e acompanhamento de convênios e contratos, elaboração de pareceres técnicos e propostas de normativas; apoio nas atividades de educação ambiental, logística reversa e demais ações correlatas à área de resíduos sólidos;<br>3 servidores: Atuação no apoio à formulação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas voltadas à gestão e regulação dos recursos hídricos no Distrito Federal. Responsável pela elaboração de relatórios técnicos, planejamento e execução de ações e projetos relacionados à conservação e uso sustentável da água, bem como pela articulação de ações integradas com outros órgãos governamentais. Participação no controle e acompanhamento de convênios e contratos, elaboração de pareceres técnicos e propostas de normativos. Apoio às atividades de educação ambiental, ao funcionamento do Conselho de Recursos Hídricos (CRH) e à gestão e monitoramento das Áreas de Proteção de Mananciais (APMs) do DF, com foco na aplicação da Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal;<br>2 servidores: Atividades de apoio à gestão orçamentária, financeira e administrativa da coordenação; controle e acompanhamento de convênios e contratos; elaboração de relatórios gerenciais e prestação de contas; apoio na organização de processos e fluxos internos. |
| Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial SUGAT         | 105 | Engenharia Ambiental/Engenharia Civil/Engenharia Sanitarista/Gestão Ambiental/Geologia/Geografia/Ciência e/ou Engenharia da Computação/Engenharia Florestal/Geociências/Estatísticas/Engenharia de Dados ou correlatas/Geoprocessamento/Agrimensura ou correlatas. | 12 | 5 servidores: Atuação no apoio à formulação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas voltadas à gestão e regulação de Gestão Ambiental e Territorial;<br>2 servidores: Experiência em legislação ambiental;<br>5 servidores: Atuação no apoio, acompanhamento e avaliação de informação ambiental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

- 6 DA LOTAÇÃO
- 6.1 Os candidatos selecionados serão lotados nas unidades para as quais concorreram, conforme descrito no item 1.3.1 deste edital, na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA).
7. DAS INSCRIÇÕES
- 7.1 Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no link: [disponibilizado no sítio eletrônico da SEMA] e anexar a documentação comprobatória exigida;
- 7.2 As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, no período de 25/06/2025 até às 23h59 do dia 25/07/2025, podendo este prazo ser prorrogado por igual período ou encerrado antecipadamente, a critério da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal;
- 7.3 Documentação complementar poderá ser enviada para o e-mail: [cogin@sema.df.gov.br](mailto:cogin@sema.df.gov.br) em casos que excedam o limite máximo permitido no formulário.
8. DA ENTREVISTA
- 8.1 Os candidatos pré-selecionados serão convocados para entrevistas presenciais, junto à área demandante, no período de 21/07/2025 a 31/07/2025, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na sede da SEMA, localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte (SEPN), Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70750-541.
9. DA REDISTRIBUIÇÃO
- 9.1 A redistribuição será efetivada mediante o preenchimento do documento “Requerimento - Redistribuição de Cargo”, formulário padrão da Secretaria de Economia do DF (SEEC-DF), disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), após a assinatura do servidor interessado e dos titulares dos órgãos de origem e destino, em conformidade com a legislação vigente.
10. DA DISPOSIÇÃO
- 10.1 A SEMA, por meio de suas áreas técnicas, abrirá processos individuais para as instruções necessárias à efetivação da disposição dos servidores interessados, conforme o Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, e o artigo 157 da Lei Complementar nº 840/2011 do Governo do Distrito Federal.
- 10.2 A disposição será concedida por prazo determinado, podendo ser renovada conforme critérios do órgão de origem e da SEMA;
- 10.3 A apresentação do servidor à Secretaria de Estado do Meio Ambiente dependerá da anuência das autoridades competentes;
- 10.4 A renovação da disposição será ato discricionário do órgão proponente, mediante aprovação da chefia imediata e da SEMA.
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 11.1 A Secretaria de Estado do Meio Ambiente é responsável pela condução do processo seletivo;
- 11.2 A disposição e a redistribuição previstas neste edital somente ocorrerão mediante manifestação favorável da chefia imediata e da autoridade máxima do órgão de origem do servidor;
- 11.3 A divulgação das informações, do resultado final do chamamento e a convocação dos servidores selecionados será realizada pela internet, no endereço eletrônico da SEMA: <https://sema.df.gov.br/>, na data provável de 01/08/2025;
- 11.4 Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Comissão de Chamamento Público de Servidores Efetivos do Distrito Federal, pelo telefone (61) 2141-5843 ou por e-mail: [cogin@sema.df.gov.br](mailto:cogin@sema.df.gov.br), no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h;
- 11.5 Os casos omissos serão decididos pelo titular da SEMA.

GUTEMBERG GOMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00280

Processo: 04008-00000572/2025-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL e o ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV EAESP), CNPJ sob o nº 33.641.663/0003-06. Do Objeto: realização de curso Gestão de Emissões e Precificação de Carbono, na modalidade EAD síncrona, às terças-feiras dias 24/06, 01, 08, 15, 22 e 29 de julho de 2025, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 173774561. Prazo: 60 dias. Do Valor: R\$ 4.495,50 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Da Unidade Orçamentária: 21.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 18.128.8210.4088.5824, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.39; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de junho de 2025. CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, Subsecretária de Administração Geral.